



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 20ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resultam aprovados o Projeto de Lei nº 161/2025 e uma emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/2025

Altera a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, para adequar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

.....

Art. 18.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar apoio administrativo e material necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS, de acordo com o art. 2º da presente Lei.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de junho de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA